



# CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO  
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



Ministério do Trabalho da Solidariedade e da Segurança Social  
DGERT – Direcção Geral do Emprego e Relações de Trabalho  
Dia Portugal – Supermercados Sociedade Unipessoal Lda.

## PRÉ – AVISO DE GREVE

O CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, vem nos termos do art. 57.º da Constituição da República Portuguesa, e dos art.ºs 531.º e 534.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, com as posteriores alterações, comunicar que os trabalhadores, da Dia Portugal – Supermercados Sociedade Unipessoal Lda., que prestam a sua actividade, nas Lojas e nos Armazéns, vão levar a efeito, em todo o território nacional, uma greve das **00.00h às 24:00h do dia 31 de Dezembro de 2020**.

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00h00 ou termine depois das 24h00 do dia **31 de Dezembro** se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 534º nº 3 do Código do Trabalho, comunica-se que, durante a greve, serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores, e a exemplo do que sucede durante os períodos de encerramento diário e/ou semanal e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

São Objectivos da Greve:

- Resposta da empresa ao caderno reivindicativo e agendamento de reunião negocial do mesmo;
- Aumento dos salários de todos os trabalhadores;
- O fim da discriminação salarial existente na empresa e valorização das carreiras profissionais;
- O fim da pressão e repressão aos trabalhadores, em particular nas situações de extinção de posto de trabalho.

Lisboa, 22 de Dezembro de 2020

Pelo CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal

*Francisco Duarte*

*celulops*